



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI PROGEP Nº 254/2018

Processo nº 23117.071253/2018-93

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para o **Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), Campus Monte Carmelo, na cidade de Monte Carmelo/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação no **ICIAG**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Engenharia Florestal	Recursos Florestais e Engenharia Florestal	I - Conservação da Natureza	01	Graduação em Engenharia Florestal; com doutorado em Ciência Florestal; ou Ciências Florestais; ou Recursos Florestais; ou Ciências ambientais e Florestais; ou Ciências de Florestas Tropicais; ou Engenharia Florestal ou Produção vegetal. Com porte do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos completos na data de admissão.	Dedicação Exclusiva
		II - Silvicultura	01	Graduação em Engenharia Florestal; com doutorado em Ciência Florestal; ou Ciências Florestais; ou Recursos Florestais; ou Ciências ambientais e Florestais; ou Ciências de Florestas Tropicais; ou Engenharia Florestal ou Produção vegetal. Com porte do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos completos na data de admissão	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Subárea I: Recuperação de Áreas Degradadas; Fitogeografia e Fitossociologia; Unidades de Conservação e quaisquer outras disciplinas que o Instituto de Ciências Agrárias determinar.

Subárea II: Silvicultura; Cultivo de Essências Florestais; Implantação Florestal e quaisquer outras disciplinas que o Instituto de Ciências Agrárias determinar.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: ceflorestal@ufu.br, iniciando-se às 08h do dia 05 de janeiro de 2019 e encerrando-se às 17h do dia 25 de janeiro de 2019. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3810-1060 ou e-mail: ceflorestal@ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 09h às 11h de segunda a sexta-feira.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 – Análise de títulos

4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional.	A comprovação consiste da cópia da carteira de trabalho e/ou contrato social da empresa.	0,50 / Semestre	5
2	Docência na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu.	A comprovação consiste de declaração com as assinaturas do Coordenador de curso da graduação ou Pós-graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente o número total de horas ministradas	0,05 / Hora/aula	30
3	Orientação de aluno em estágio supervisionado.	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,20 / Orientação concluída	2
4	Orientação de trabalho de conclusão de curso.	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,20 / Orientação concluída	2
5	Orientação de aluno de iniciação científica.	As orientações devem ser comprovadas por meio de uma declaração da coordenação do curso ou de agências de fomento.	0,20 / Orientação concluída	2
6	Orientação de programa especial de treinamento.	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,20 / Orientação concluída	2
7	Orientação de trabalho de conclusão de curso de curso de especialização.	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,40 / Orientação concluída	4

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8	Orientação de dissertação de mestrado.	A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,50 / Orientação concluída	5
9	Orientação de tese de doutorado.	A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,80 / Orientação concluída	8
Total				60 Pontos

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo publicado, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como A1 ou A2 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar a primeira página do artigo, contendo o nome do artigo; revista científica em que foi publicado e lista com os autores	4,00/artigo	Para os itens 1 a 4, a quantidade dentro de cada item é variável e o limite máximo de pontuação é de 40 pontos, compreendendo o somatório da multiplicação entre a quantidade de cada item e a pontuação individual dos itens 1 a 4
2	Artigo publicado, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como B1 ou B2 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar a primeira página do artigo, contendo o nome do artigo; revista científica em que foi publicado e lista com os autores	2,00/artigo	
3	Artigo publicado, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como B3 ou B4 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar a primeira página do artigo, contendo o nome do artigo; revista científica em que foi publicado e lista com os autores	1,00/ Artigo	
4	Artigo publicado, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como B5 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar a primeira página do artigo, contendo o nome do artigo; revista científica em que foi publicado e lista com os autores	0,50/ Artigo	
Total				40 pontos

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

4.2.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.2.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.2.3.1 - **Os graus obtidos no exterior** deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.2.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.2.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.2.6 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.3 – A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br) a data e horário para realização de cada avaliação.

Marcio Magno Costa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 04/12/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0890592** e o código CRC **79239567**.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL SEI PROGEP Nº 253/2018	Faculdade de Educação Física / Educação Física	Área: Ortopedia e Traumatologia	Graduação em Fisioterapia com título de Doutor em Fisioterapia ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Educação Física ou Engenharias IV, conforme tabela da CAPES, há no mínimo dois anos completos na data de admissão.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL SEI PROGEP Nº 254/2018	Instituto de Ciências Agrárias / Monte Carmelo	Área: Recursos Florestais e Engenharia Florestal Subárea I: Conservação da Natureza	Graduação em Engenharia Florestal; com doutorado em Ciência Florestal; ou Ciências Florestais; ou Recursos Florestais; ou Ciências ambientais e Florestais; ou Ciências de Florestas Tropicais; ou Engenharia Florestal ou Produção vegetal. Com porte do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos completos na data de admissão.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva
		Área: Recursos Florestais e Engenharia Florestal Subárea II: Silvicultura		01 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 003/2017 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 154, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018(*)

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, torna público para conhecimento dos interessados e homologa Ad Referendum do CONSU o resultado do Concurso Público para Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação de Adjunto A, para a área de Ciências da Terra, Geologia, e Engenharia Geológica: Geologia Econômica, Economia Mineral, Prospecção Geológica-Mineral, Recursos Energéticos, Legislação Ambiental e Mineral, Campus de Diamantina, objeto do Edital 76/2018.

CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
Gabriel Valentim Berni	9,41	Classificado
Guilherme dos Santos Teles	8,14	Aprovado
Sylvio Dutra Gomes	7,82	Aprovado
Cláudia do Couto Tokashiki	7,28	Aprovada

Diamantina, 6 de dezembro de 2018
GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

(*)N. da Coejo: Republicado por ter saído, no DOU de 7/12/2018, Seção 3, pág. 125, com correção.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri resolve retificar o edital de nº 150 de 04 de dezembro de 2018, de CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, publicado no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2018, seção 3, páginas 111 e 112, considerar a seguinte retificação:

Onde se lê:

REQUISITOS: Graduação e Doutorado em Enfermagem

Leia-se:

REQUISITOS: Graduação em enfermagem e Doutorado em qualquer área do conhecimento reconhecido pelo MEC.

Diamantina- MG, 7 de dezembro de 2018
GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - UASG 158634

Nº Processo: 23804000661201849. Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos, mediante sistema informatizado via web e pagamento via cartão magnético, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelos fabricantes além de serviços mecânicos gerais de transporte por guincho, borracharia, elétricos, pintura, funilaria, revisão geral, lavagem, alinhamento, balanceamento, lanternagem, manutenção de ar condicionado por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados, para atendimento das necessidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB em São Francisco do Conde - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e demais anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/12/2018 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Juvenal Eugenio Queiroz, S/n, Baixa Fria - São Francisco do Conde/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158634-5-00012-2018. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

IANNA GABRIELLA DA ANUNCIACAO SILVEIRA
Responsável

(SIASGnet - 07/12/2018) 158634-26442-2018NE800001

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIOAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 18/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/11/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais laboratoriais para atendimento de atividades didáticas e de pesquisa dos Departamentos Acadêmicos de Mecânica, Física e Elétrica da UTFPR - Cornélio Procópio

MARCIO JACOMETTI
Diretor Geral

(SIDE - 07/12/2018) 153176-15246-2018NE800184

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 77/2017 TERMO ADITIVO 01/2018 UASG 154358. Nº Processo: 23064.028632/2017-45. Dispensa N 199/2017. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. Objeto: Contratação da Fundação para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do Curso de Especialização em Gestão Empresarial. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. Valor total: R\$ 360.769,06. Data da assinatura: 03/12/2018.

CAMPUS DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIADOS: UTFPR-Universidade Tecnológica Federal do Parana-Campus Dois Vizinhos; MELKSTAD AGROPECUÁRIA LTDA. OBJETO: estabelecer a cooperacao reciproca entre as partes, visando a execucao do Programa de Estagio Supervisionado, na modalidade de estagio obrigatorio e nao obrigatorio em conformidade com a Lei 11.788-08. VIGÊNCIA: cinco anos. DATA DE ASSINATURA: 05.11.18.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIADOS: UTFPR-Universidade Tecnológica Federal do Parana-Campus Dois Vizinhos; CENTRO DE ESTAGIOS PPM HUMAN RESOURCES LTDA. OBJETO: estabelecer a cooperacao reciproca entre as partes, visando a execucao do Programa de Estagio Supervisionado, na modalidade de estagio obrigatorio e nao obrigatorio em conformidade com a Lei 11.788-08. VIGÊNCIA: cinco anos. DATA DE ASSINATURA: 30.11.18.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 34/2018

Declaramos vencedora do presente processo a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda(79283065000303).

MICHELE PATRICIA ANICIAS BRITZ
Pregoeira

(SIDE - 07/12/2018) 153991-15246-2018NE800227

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 39/2018

Declaramos vencedoras do presente processo as seguintes empresas: SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI(18.214.465/0001-00)item 06; EAGRI SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA(10.584.575/0001-52)item 07; OBJECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA(18.917.693/0001-47)item 08,13; WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA EPP(13.533.610/0001-00)item 10; MANJATO TRATORES LTDA(00.492.308/0001-00)item 03; NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA(17.930.162/0001-21)item 12; WELLINGTON SANDRO OLARIO(31.296.199/0001-70)item 17; TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES(31.296.199/0001-70) item 01,04,05; LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP(10.793.812/0001-95)item 19; LUTECH INDÚSTRIA E

